Protocolo
2024 0520 0440
20-05-24
14.04

PROJETO DE LEI Nº 2663/2024
DATA 16/05/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal com equipes de nosso Município e da região, que acontecerá nos dias 02 e 09 de junho de 2024.

§ 1º Pela cedência o beneficiado pagará a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão aplicados em despesas de manutenção da escola.

§ 2º O beneficiado e referido no caput é responsável por:
I – devolver o espaço livre de lixos;
II – devolver a quadra e banheiros limpos;
III – não usar demais dependências da escola;
IV – responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2663/20234

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal.

Como o evento não é iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura, e sim parceria entre a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, faz-se necessário a autorização buscada neste Projeto de Lei.

Os deveres e garantias do patrimônio estão descritos no bojo deste Projeto de Lei.

Anexamos solicitação assinada pelo beneficiário.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 172/2024

Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2663/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido
20.05.24

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES - EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL
Autorização de funcionamento: Resolução Nº 1287 de 12/05/1982.
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
Av. Paraná s/n.º Fone/Fax: 0 xx 45 3235-2054 CEP - 85485 000

Ofício Nº 16/2024 **Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.**

A senhora

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

Três Barras do Paraná

Assunto: Aluguel da Quadra Poliesportiva

Senhora Secretária

Pelo presente vimos mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria informar sobre a contrapartida para colocar no projeto do aluguel da quadra da Escola Municipal Carlos Gomes para a "Taça Avaí de Futsal" representado por **Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva**, que acontecerá em dois finais de semana: 02/06/24 e 09/06/24.

- Valor a ser pago para a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes R$ 200 reais;
- Devolver o espaço livre de lixos;
- Devolver a Quadra e banheiros limpos;
- Não usar demais dependências da escola;
- Danos causados ao local, deverão ser corrigidos;

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Luciana G. Grahl

LUCIANA GIACHINI GRAHL

DIRETORA

DECRETO 5630/24